

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2012

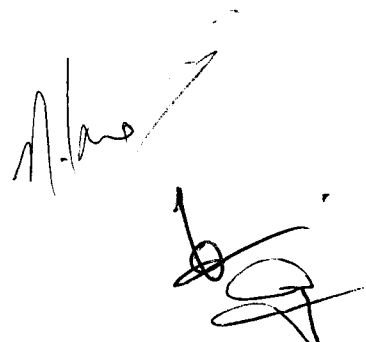
PROTOCOLO n.º 11.609.628-5

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRORROGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E O CONSÓRCIO SMP DEAM/SEAP-PR PP 161/2011-SRP, TENDO COMO LIDER A EMPRESA OI MÓVEL S.A

Pelo presente instrumento, tendo de um lado GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL-SECS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.713.153/0001-73, com sede à Praça Nossa Senhora da Salete, s/n - 03 andar - Palácio Iguazu, Bairro Centro Cívico – CEP 80.530-140, na cidade de Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Secretário Sr. **MARCELO SIMAS CATTANI**, RG nº 3.669.883-7/PR e CPF nº 765.722.349-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro o Consórcio SMP DEAM/SEAP-PR PP 161/2011-SRP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.722.032/0001-30, tendo como líder a empresa **OI MÓVEL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0008-98, domiciliada na Av. Manoel Ribas, 115, 14º andar na cidade de Curitiba – Paraná, representada legalmente pelo Senhor **NILSON MIGUEL ESTEVÃO**, RG 4.252.211-2, CPF 689.130.609-49 e Senhor **CLAUDIO ROCHA VASCONCELOS**, RG 3.418.933-9, CPF 859.848.686-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2012, decorrente do Edital de licitação Pregão Presencial n.º 161/2011, tem entre si, o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições transcritas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O **CONTRATO N.º 015/2012**, fica prorrogado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 18/10/2014 a 17/10/2016.





PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO e da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor mensal estimado do presente contrato será de R\$ 1.868,76 (um mil, oitocentos e sessenta e oito reais setenta e seis centavos) e conseqüentemente o valor total deste aditivo será de R\$ 44.850,24 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo único: Fica alterada a dotação orçamentária para 3502.04131424.060, natureza da despesa 3390.3902, fonte 100.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem às partes justas e acordadas através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

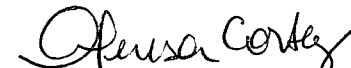
Curitiba, 18 de outubro de 2014.


MARCELO SIMAS CATTANI
Secretário de Estado



NILSON MIGUEL ESTEVÃO
Oi Móvel S/A


CLAUDIO ROCHA VASCONCELOS
Oi Móvel S/A

Testemunha 1:


TERESA CRISTINA C. CORTEZ
RG 13.047.016-5

Testemunha 2:


Geraldo Antonio Pinto de Oliveira
R.G. 3.039.240-0/PR